



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 319/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 09/08/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 1.500,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

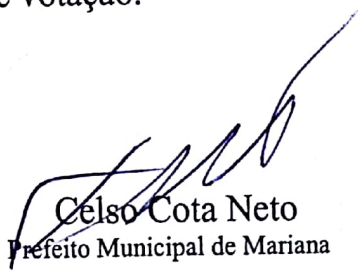
Senhores Vereadores,

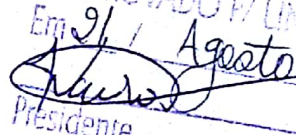
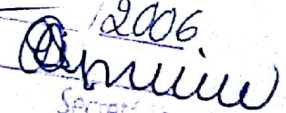
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinado a acobertar as despesas com a Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidades, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria de Cultura, cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ LINANIMIDADE
Em 9 / Agosto / 2006

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 319/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 09/08/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 1.500,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

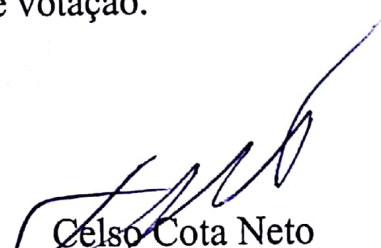
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinado a acobertar as despesas com a Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidades, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria de Cultura, cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 21 / Agosto / 2006
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 169

Em 15/08/06 114.30

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 169 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antigüidades

13.392.0000.0.034-335041-Contribuição.....1.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Invasão Cultural

13.392.0016.2.075-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / Agosto / 2006

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário